



# DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 47 - Nº 060

**BAYEUX, 04 DE MAIO DE 2026**

www.bayeux.pb.gov.br

## DECRETOS



**Prefeitura Municipal de Bayeux**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
0013/2026

Em, 5 de Fevereiro de 2026.

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1899, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 123.032,00 (Cento e Vinte e Três Mil e Trinta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
12 361 3032 2191	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30		
0000937 3390.39 99	15400000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	
		Total da Ação	40.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	40.000,00
<b>02.090 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR</b>			
08 244 2002 2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
0001803 3390.39 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71,00	
		Total da Ação	71,00
		Total da Unidade Orçamentária	71,00
<b>02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>			
10 301 3024 2253	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB		
0003239 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	82.961,00	
		Total da Ação	82.961,00
		Total da Unidade Orçamentária	82.961,00
		<b>Total de Suplementações</b>	<b>123.032,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 123.032,00 (Cento e Vinte e Três Mil e Trinta e Dois Reais), como segue:

<b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>			
04 122 2002 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
0000007 3190.92 99	15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	71,00	
		Total da Ação	71,00
		Total da Unidade Orçamentária	71,00



**Prefeitura Municipal de Bayeux**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

<b>02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
12 361 3032 2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70		
000863 3191.13 99	15401070 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00	
		Total da Ação	40.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	40.000,00
<b>02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>			
10 302 3025 2254	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC		
003491 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	82.961,00	
		Total da Ação	82.961,00
		Total da Unidade Orçamentária	82.961,00
		<b>Total de Anulações</b>	<b>123.032,00</b>
		<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>123.032,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MOTA LEITÃO  
PREFEITA



**Prefeitura Municipal de Bayeux**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
0014/2026

Em, 6 de Fevereiro de 2026.

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1899, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 18.599,00 (Dezoito Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>			
08 244 5000 2208	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
0002409 4490.52 99	16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.226,00	
		Total da Ação	7.226,00
08 244 3038 2232	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PAIF		
0002069 4490.52 99	16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.081,00	
		Total da Ação	7.081,00
08 244 3039 2235	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CENTRO POP		
0002217 4490.52 99	16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.879,00	
		Total da Ação	2.879,00
08 244 3039 2236	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
0002251 4490.52 99	16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.413,00	
		Total da Ação	1.413,00
		Total da Unidade Orçamentária	18.599,00
		<b>Total de Suplementações</b>	<b>18.599,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 18.599,00 (Dezoito Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais), como segue:

<b>02.090 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR</b>			
--	--	--	--



**Prefeitura Municipal de Bayeux**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

08 244 3041 2159	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
0001865 3390.48 99	16600000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.190,00	
		Total da Ação	2.190,00
		Total da Unidade Orçamentária	2.190,00
<b>02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>			
<b>PROCADSUAS</b>			
0001935 3390.30 99	16600000 MATERIAL DE CONSUMO	689,00	
0001941 4490.52 99	16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.396,00	
		Total da Ação	6.085,00
08 243 3039 2237	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - CASA DE PASSAGEM		
0001949 3190.11 99	16600000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.600,00	
0001955 3390.14 99	16600000 DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00	
0001983 4490.52 99	16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	724,00	
		Total da Ação	10.324,00
		Total da Unidade Orçamentária	16.409,00
		<b>Total de Anulações</b>	<b>18.599,00</b>
		<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>18.599,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MOTA LEITÃO  
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Bayeux
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro nº 0015/2026 Em, 6 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1899, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

Table with columns for code, description, and amount. Includes items like FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS and SUBVENÇÕES SOCIAIS.

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Art. 3º - Este Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MOTA LEITÃO
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Bayeux
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Table with columns for code, description, and amount. Includes items like MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV and FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MOTA LEITÃO
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Bayeux
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0016/2026 Em, 9 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1899, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 49.999,00 (Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

Table with columns for code, description, and amount. Includes items like FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS and SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 49.999,00 (Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais), como segue:

Table with columns for code, description, and amount. Includes items like GABINETE DO PREFEITO and FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.



Prefeitura Municipal de Bayeux
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0017/2026 Em, 12 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1899, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 85.992,00 (Oitenta e Cinco Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

Table with columns for code, description, and amount. Includes items like SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANCA ALIMENTAR and GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 85.992,00 (Oitenta e Cinco Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais), como segue:

Table with columns for code, description, and amount. Includes items like GABINETE DO PREFEITO and SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL.



**Prefeitura Municipal de Bayeux**  
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

04 122 2002 2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO		
0000441 4490.52 99	15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00	
	Total da Ação	24.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	24.000,00	
<b>02.070</b>	<b>SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA</b>		
04 122 3036 2041	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS DE BAYEUX		
0001355 3390.39 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00	
	Total da Ação	18.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	18.000,00	
	<b>Total de Anulações</b>	<b>85.992,00</b>	
	<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>	
	<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>85.992,00</b>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*MOTA LEITÃO*  
MOTA LEITÃO  
PREFEITA



**Prefeitura Municipal de Bayeux**  
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

		Total da Unidade Orçamentária	4.860,05
<b>02.060</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
12 361 3032 2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70		
0000855 3190.11 99	15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00	
	Total da Ação	55.000,00	
12 361 2046 2286	PROGRAMA DE PERMANÊNCIA E SUCESSO ESCOLAR		
0000567 3390.30 99	15001001 MATERIAL DE CONSUMO	4.439,00	
	Total da Ação	4.439,00	
	Total da Unidade Orçamentária	59.439,00	
	<b>Total de Anulações</b>	<b>64.299,05</b>	
	<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>	
	<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>64.299,05</b>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*MOTA LEITÃO*  
MOTA LEITÃO  
PREFEITA



**Prefeitura Municipal de Bayeux**  
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
0018/2026

Em, 18 de Fevereiro de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1899, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 64.299,05 (Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.016</b>	<b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>		
24 131 2002 2294	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
0000044 3390.39 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.860,05	
	Total da Ação	4.860,05	
	Total da Unidade Orçamentária	4.860,05	
<b>02.060</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
12 361 3032 2191	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30		
0000937 3390.39 99	15400000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00	
0000949 4490.52 99	15400000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00	
	Total da Ação	55.000,00	
12 361 2005 2196	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
0000647 3390.39 99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.439,00	
	Total da Ação	4.439,00	
	Total da Unidade Orçamentária	59.439,00	
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>64.299,05</b>	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 64.299,05 (Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Cinco Centavos), como segue:

<b>02.011</b>	<b>GABINETE DO VICE-PREFEITO</b>		
04 122 2002 2293	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		
0000016 3390.30 99	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	4.860,05	
	Total da Ação	4.860,05	



**Prefeitura Municipal de Bayeux**  
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
0019/2026

Em, 19 de Fevereiro de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1899, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 813.659,00 (Oitocentos e Treze Mil e Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.030</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
04 846 0001 0003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL		
0000379 4690.71 99	15000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	411.881,00	
	Total da Ação	411.881,00	
	Total da Unidade Orçamentária	411.881,00	
<b>02.060</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
12 361 2046 1012	MANUTENÇÃO E REPAROS DE UNIDADES EDUCACIONAIS		
0000669 3390.30 99	15500000 MATERIAL DE CONSUMO	200.001,00	
	Total da Ação	200.001,00	
12 365 5000 2277	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
0000953 3390.30 99	15000000 MATERIAL DE CONSUMO	102.084,00	
	Total da Ação	102.084,00	
	Total da Unidade Orçamentária	302.085,00	
<b>02.091</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>		
08 244 3038 2232	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF		
0002069 4490.52 99	16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900,00	
	Total da Ação	1.900,00	
	Total da Unidade Orçamentária	1.900,00	
<b>02.151</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>		
10 302 3025 2167	MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
0003381 3390.30 99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO	97.793,00	
	Total da Ação	97.793,00	
	Total da Unidade Orçamentária	97.793,00	
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>813.659,00</b>	





**Prefeitura Municipal de Bayeux**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
0021/2026

Em, 24 de Fevereiro de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1899, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 76.001,00 (Setenta e Seis Mil e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.016 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>			
24 131 2002 2294	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
0000036 3190.11 99	15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.001,00	
	Total da Ação	24.001,00	
	Total da Unidade Orçamentária	24.001,00	
<b>02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
12 361 3032 2191	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30		
0000937 3390.39 99	15400000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	
	Total da Ação	40.000,00	
12 361 2005 2196	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
0000647 3390.39 99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	
	Total da Ação	12.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	52.000,00	
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>76.001,00</b>	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 76.001,00 (Setenta e Seis Mil e Um Reais), como segue:			
<b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>			
04 122 2002 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
0000001 3190.04 99	15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.001,00	
	Total da Ação	24.001,00	
	Total da Unidade Orçamentária	24.001,00	
<b>02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			



**Prefeitura Municipal de Bayeux**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

12 361 3032 2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70		
0000855 3190.11 99	15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	
	Total da Ação	40.000,00	
12 361 2046 2286	PROGRAMA DE PERMANÊNCIA E SUCESSO ESCOLAR		
0000591 4490.52 99	15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00	
	Total da Ação	12.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	52.000,00	
	<b>Total de Anulações</b>	<b>76.001,00</b>	
	<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>	
	<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>76.001,00</b>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*MOTA LEITÃO*  
MOTA LEITÃO  
PREFEITA



**Prefeitura Municipal de Bayeux**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
0022/2026

Em, 25 de Fevereiro de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1899, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 46.820,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos e Vinte Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.016 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>			
24 131 2002 2294	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
0000034 3190.04 99	15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	222,00	
0000044 3390.39 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.629,00	
	Total da Ação	3.851,00	
	Total da Unidade Orçamentária	3.851,00	
<b>02.040 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>			
04 122 2002 2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO		
0000435 3390.39 99	15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
	Total da Ação	30.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	30.000,00	
<b>02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>			
08 244 3038 2210	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SCFV		
0001995 3190.04 99	16600000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.864,00	
	Total da Ação	4.864,00	
08 243 3039 2237	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - CASA DE PASSAGEM		
0001945 3190.04 99	16600000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.105,00	
	Total da Ação	8.105,00	
	Total da Unidade Orçamentária	12.969,00	
	<b>Total de Suplementações</b>	<b>46.820,00</b>	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$



**Prefeitura Municipal de Bayeux**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

46.820,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos e Vinte Reais), como segue:

<b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>			
04 122 2002 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
0000001 3190.04 99	15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	222,00	
	Total da Ação	222,00	
	Total da Unidade Orçamentária	222,00	
<b>02.011 GABINETE DO VICE-PREFEITO</b>			
04 122 2002 2293	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		
0000004 3190.04 99	15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.629,00	
0000012 3190.11 99	15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	
	Total da Ação	33.629,00	
	Total da Unidade Orçamentária	33.629,00	
<b>02.090 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR</b>			
14 243 5000 2257	CONCESSÃO DE KITS NATALIDADES		
0001883 3390.32 99	16600000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.864,00	
	Total da Ação	4.864,00	
	Total da Unidade Orçamentária	4.864,00	
<b>02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>			
08 243 3039 2237	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - CASA DE PASSAGEM		
0001959 3390.30 99	16600000 MATERIAL DE CONSUMO	8.105,00	
	Total da Ação	8.105,00	
	Total da Unidade Orçamentária	8.105,00	
	<b>Total de Anulações</b>	<b>46.820,00</b>	
	<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>	
	<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>46.820,00</b>	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*MOTA LEITÃO*  
MOTA LEITÃO  
PREFEITA



**Prefeitura Municipal de Bayeux**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0023/2026**

**Em, 26 de Fevereiro de 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1899, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.360.957,00 (Um Milhão, Trezentos e Sessenta Mil e Novecentos e Cinquenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.040 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>			
04 122 2002 2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO		
0000435	3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.975,00	
	Total da Ação	3.975,00	
	Total da Unidade Orçamentária	3.975,00	
<b>02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
12 365 5000 2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
0000408	3190.13 99 15421070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.546,00	
	Total da Ação	21.546,00	
	Total da Unidade Orçamentária	21.546,00	
<b>02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>			
08 244 5000 2208	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
0002391	3390.30 99 16600000 MATERIAL DE CONSUMO	37.903,00	
	Total da Ação	37.903,00	
	Total da Unidade Orçamentária	37.903,00	
<b>02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>			
10 122 3024 2093	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0003005	3190.04 99 16050000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	170.177,00	
	Total da Ação	170.177,00	
10 302 3025 2096	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS		
0003301	3190.04 99 16050000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	64.669,00	
	Total da Ação	64.669,00	



**Prefeitura Municipal de Bayeux**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0024/2026**

**Em, 27 de Fevereiro de 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1899, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 69.835,61 (Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.013 PROCON - PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR</b>			
04 122 3029 2153	MANUTENÇÃO DO PROCON - PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
0000119	3390.39 99 17530000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	737,00	
	Total da Ação	737,00	
	Total da Unidade Orçamentária	737,00	
<b>02.040 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>			
04 122 2002 2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO		
0000435	3390.39 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	
	Total da Ação	6.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	6.000,00	
<b>02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
12 365 5000 2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
0000408	3190.13 99 15421070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.744,00	
	Total da Ação	4.744,00	
12 361 3032 2191	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30		
0000905	3190.04 99 15400000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.622,00	
0000913	3190.13 99 15400000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	297,61	
0000933	3390.36 99 15400000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.100,00	
0000937	3390.39 99 15400000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00	
	Total da Ação	52.019,61	



**Prefeitura Municipal de Bayeux**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	361	2005	2196	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0000647	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.108,00
					Total da Ação
					4.108,00
					Total da Unidade Orçamentária
					60.871,61
02.090	<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANCA ALIMENTAR</b>				
04	122	2002	2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANCA ALIMENTAR	
0001761	3390.36	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	426,00
					Total da Ação
					426,00
					Total da Unidade Orçamentária
					426,00
02.091	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS</b>				
08	244	3039	2211	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAEFI	
0002115	3390.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.801,00
					Total da Ação
					1.801,00
					Total da Unidade Orçamentária
					1.801,00
					<b>Total de Suplementações</b>
					<b>69.835,61</b>
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 69.835,61 (Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos), como segue:					
02.011	<b>GABINETE DO VICE-PREFEITO</b>				
04	122	2002	2293	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
0000004	3190.04	99	15000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
0000016	3390.30	99	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	426,00
					Total da Ação
					6.426,00
					Total da Unidade Orçamentária
					6.426,00
02.013	<b>PROCON - PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR</b>				
04	062	3029	2155	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO PROCON MUNICIPAL	
0000061	3390.30	99	17530000	MATERIAL DE CONSUMO	737,00
					Total da Ação
					737,00
					Total da Unidade Orçamentária
					737,00
02.060	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				
12	361	2046	2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
0000793	3390.08	99	15001001	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	108,00
					Total da Ação
					108,00

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2026.19.8.0 - (83)3022-6800  
 Prefeitura Municipal de Bayeux CNPJ: 08.924.581/0001-60 Avenida Liberdade, 3720 Cep: 58366000 Centro, Bayeux, PB fone: 83333292-2765 anexo@asteccontadores.com.br Page 2 of 3



**Prefeitura Municipal de Bayeux**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	361	3032	2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
0000855	3190.11	99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
0000863	3191.13	99	15401070	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.397,61
					Total da Ação
					50.397,61
12	365	5000	2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
0000410	3191.13	99	15421070	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.744,00
					Total da Ação
					4.744,00
12	361	3032	2191	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30	
0000937	3390.39	99	15400000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.622,00
					Total da Ação
					1.622,00
12	361	2046	2200	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ROBOTICA ESCOLAR	
0000549	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
					Total da Ação
					4.000,00
					Total da Unidade Orçamentária
					60.871,61
02.090	<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANCA ALIMENTAR</b>				
08	244	2002	2123	MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	
0001823	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.801,00
					Total da Ação
					1.801,00
					Total da Unidade Orçamentária
					1.801,00
					<b>Total de Anulações</b>
					<b>69.835,61</b>
					<b>Total de Outras Fontes</b>
					<b>0,00</b>
					<b>Total Geral de Fontes</b>
					<b>69.835,61</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*Tarcyanna Macêdo Mota Leitão*  
 TARCYNNA MACÊDO MOTA LEITÃO  
 PREFEITA

## PORTARIAS



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 324, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público, em cumprimento a decisão judicial, e dá outras providências.

A **Prefeita Constitucional do Município de Bayeux**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e pela Lei Orgânica do Município de Bayeux,

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0824956-82.2025.8.15.0000, em trâmite perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, que determinou a nomeação do candidato aprovado no Concurso Público municipal;

**CONSIDERANDO** que o candidato foi regularmente aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021, para o cargo de Procurador do Município, classificando-se em 5º (quinto) lugar;

**CONSIDERANDO** o dever constitucional e legal da Administração Pública de cumprir as decisões judiciais emanadas do Poder Judiciário, sob pena de caracterização de ato atentatório à dignidade da Justiça;

**CONSIDERANDO** o interesse público e a necessidade de cumprimento imediato da ordem judicial, resguardados os direitos do candidato e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência que norteiam a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0824956-82.2025.8.15.0000, o Sr. LUIZ MOUZINHO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 012.893.114-04, aprovado em 5º lugar no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021, para exercer o cargo de Procurador do Município, de provimento efetivo, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bayeux/PB, sob o regime estatutário.

**Art. 2º** A nomeação de que trata o art. 1º desta Portaria ocorre em caráter *sub judice*, ficando condicionada à manutenção da decisão judicial que a fundamenta, ressalvados os direitos adquiridos pelo nomeado na hipótese de eventual reforma da decisão.

**Art. 3º** O nomeado deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bayeux, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação desta Portaria, munido da documentação exigida no Edital nº 001/2021, para fins de habilitação e posse no cargo.

**Art. 4º** A posse do nomeado fica condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no Edital nº 001/2021 e na legislação municipal vigente, incluindo a aprovação em exame médico admissional realizado pela Junta Médica do Município.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, 04 de maio de 2026.

*Tarcyanna Macêdo Mota Leitão*  
 TARCYNNA MACÊDO MOTA LEITÃO  
 PREFEITA CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0325/2026

Bayeux-PB, 04 de maio de 2026

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **GABRIEL DA SILVA SANTOS** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE CONTROLE, TRANSPARÊNCIA E FISCALIZAÇÃO – SIMBOLOGIA – SM**, vinculado(a) à(o) **SECRETARIA DE CONTROLE, TRANSPARÊNCIA E FISCALIZAÇÃO** do Município de Bayeux.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

*Tarcyanna Macedo Mota Leitão*  
**TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO**  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0326/2026

Bayeux-PB, 04 de maio de 2026

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pelo art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, incisos II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais leis pertencentes ao funcionalismo público municipal desta cidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **DANIELA DANTAS DA COSTA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DA MULHER E DIVERSIDADE HUMANA – SIMBOLOGIA – SM**, vinculado à **SECRETARIA DA MULHER E DIVERSIDADE HUMANA** do Município de Bayeux/PB.

**Art. 2º** Compete a edilidade, antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

**Parágrafo único.** Em havendo prova de que foram omitidas informações exigidas pela legislação, o ato de posse será nulo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

*Tarcyanna Macedo Mota Leitão*  
**TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO**  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

**CMDCA**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BAYEUX

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HOMOLOGADAS, CONFORME CRONOGRAMA DO EDITAL DE ELEIÇÃO PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE FARÃO PARTE DO CMDCA, BIÊNIO ABRIL 2026 – MARÇO 2028.

1. LIGA DE QUADRILHAS JUNINAS DE BAYEUX - LIQUAJUBY
2. ORGANIZAÇÃO IRMÃ GENI
3. ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE VOLUNTÁRIOS - GUARVI
4. SERVIÇO PASTORAL DOS MIGRANTES – SPM
5. INSTITUTO DE CIDADANIA SOCIAL DA PARAÍBA - ICSPB

BAYEUX-PB, 04 DE MAIO DE 2026.

*Zaides Lira Ribeiro Filho*  
**ZAIDES LIRA RIBEIRO FILHO**  
Presidente do CMDCA/Bayeux em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 00073/2026 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

O Secretário de Educação de Bayeux-PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta no art. 45, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Bayeux-PB e §3º do art. 8º Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023; e no Decreto Municipal nº 320, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00155/2026 – PMBEX, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00156/2026 – PMBEX, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00157/2026 – PMBEX, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00158/2026 – PMBEX, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00159/2026 – PMBEX, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00160/2026 – PMBEX celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bayeux/PB, através da Secretaria de Educação e o(s) respectivo(s) fornecedor(es): ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES BAYEUX, SANTA RITA E JOÃO PESSOA - CNPJ: 19.461.762/0001-13, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGORPECUÁRIA DO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES - CNPJ: 07.123.473/0001-25 AGRINORTE – COOPERATIVA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES DA ZONA DA MATA NORTE DA PARAÍBA - CNPJ: 41.092.823/0001-71, COOPERATIVA AGROVALLE - 34.144.861/0001-12, CPNAF - COOPERATIVA DOS PRODUTORES NORDESTINOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - CNPJ: 13.407.964/0001-09 e COOPAP – COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA MESORREGIÃO DO AGRESTE PARAIBANO - CNPJ: 55.306.843/0001-02, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE OS ANOS DE 2026 E 2027, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, que tramita nesta autarquia, a saber:

FUNÇÃO	SERVIDOR
Gestor do Contrato	TIAGO BERNARDINO
Fiscal Técnico	GIVANILDO PEREIRA DA SILVA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bayeux - PB, \_\_\_\_ de Maio de 2026.

**TIAGO BERNARDINO DE SOUZA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX